



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO No. 2.916 de 19 de Julho DE 1.995.

Fixa plantões de farmácias e drogarias.

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - As Farmácias e Drogarias estabelecidas no Município de Assis cumprirão os plantões abaixo de acordo com o seu grupo:

GRUPO I

~~22-07-95 a 28-07-95~~
~~09-09-95 a 15-09-95~~
~~28-10-95 a 03-11-95~~
~~16-12-95 a 22-12-95~~

GRUPO II

~~29-07-95 a 04-08-95~~
~~16-09-95 a 22-09-95~~
~~04-11-95 a 10-11-95~~
~~23-12-95 a 29-12-95~~

GRUPO III

~~05-08-95 a 11-08-95~~
~~23-09-95 a 29-09-95~~
~~11-11-95 a 17-11-95~~
~~30-12-95 a 05-01-96~~

GRUPO IV

~~12-08-95 a 18-08-95~~
~~30-09-95 a 06-10-95~~
~~18-11-95 a 24-11-95~~
~~06-01-96 a 12-01-96~~

GRUPO V

~~19-08-95 a 28-08-95~~
~~07-10-95 a 13-10-95~~
~~25-11-95 a 01-12-95~~
~~13-01-96 a 19-01-96~~

GRUPO VI

~~26-08-95 a 01-09-95~~
~~14-10-95 a 20-10-95~~
~~02-12-94 a 08-12-95~~
~~20-01-96 a 26-01-96~~

GRUPO VII

~~02-09-95 a 08-09-95~~
~~21-10-95 a 27-10-94~~
~~09-12-95 a 15-12-95~~
~~27-01-96 a 02-02-96~~

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se na integra o Decreto nº 2.868/95 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 19 de Julho de 1.995.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 1.995.


EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete